

Título do projeto	Projeto de Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Urucuia - Águas do Urucuia
Projeto Nº	402
Proponente	Associação dos Amigos do Meio Ambiente

#### **RESUMO DO PROJETO**

#### TÉCNICO

O projeto consiste em "divulgar sistemas simplificados de capacitação tais como: Uso adequado e reutilização dos recursos hídricos, para o aproveitamento das águas, porém sempre dentro de critérios que incentivem a preservação e a manutenção de água de boa qualidade e quantidade sem afetar a sustentabilidade deste recurso natural na Bacia."

São objetivos específicos do projeto:

- 1 "Mobilizar atores nos municípios para participar da capacitação";
- 2 "Elaborar e produzir 1000 folders em formato A4 dobrado, 120 cartilhas tamanho A4 contendo 50 páginas, 4000 panfletos formato A4 dobrado e 100 certificados tamanho A4 todos produzidos com material gráfico colorido como material didático, com as técnicas construtivas como auxilio nas mobilizações e apoio aos cursos de capacitação ambiental em recursos hídricos";
- **3** "Ministrar 2 cursos divididos em 2 equipes de 45 participantes, com carga horária de 40 horas visando capacitar e treinar equipes de agentes multiplicadores."

Em relação às demais Entidades Envolvidas:

O proponente apresentou como entidades envolvidas a Prefeitura Municipal de Arinos, Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA, Associação de Proteção Ambiental - APA.

### **ORÇAMENTO**

O investimento previsto é de R\$ 226.995,00, sendo R\$ 203.855,00 solicitado ao FHIDRO e R\$ 23.140,00 (10,19%) a ser aportado como contrapartida não financeira. O prazo para a realização do projeto é de 18 meses.



### SINTESE DA ANÁLISE

#### **TÉCNICA**

No **título** o nome fantasia 'Águas do Urucuia' é aceito; no entanto, foi necessário especificar o tipo de capacitação a ser realizada e uma breve localização da área de atuação do projeto.

Foi realizada a complementação do título, indicando o que se pretende realizar no projeto e sua área de atuação.

Conforme item 3 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, a **introdução** é uma descrição sucinta do perfil do projeto e deve mostrar, sinteticamente, o que o projeto contém, sua finalidade, motivação e importância. Trata-se do resumo do projeto, devendo apresentá-lo de modo a evidenciar a sua localização e a relação entre problema observado/ação proposta/resultado esperado.

O texto da **introdução** foi revisto de modo a apresentar melhor clareza e coerência no resumo das ações a serem realizadas pelo projeto bem como seus resultados esperados.

Conforme item 4 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, a **justificativa** deve apresentar a importância e a prioridade do projeto, ressaltando dentre outros, os seguintes aspectos:

- "as características geográficas, sociais, ambientais e econômicas da área de abrangência do projeto;
- a descrição da realidade que o projeto pretende modificar pela explicitação dos problemas, suas dimensões e públicos atingidos. É imprescindível a apresentação de dados quantitativos e qualitativos, podendo utilizar imagens a fim de embasar o texto e conferir-lhe consistência;
- os impactos socioambientais positivos esperados, seu potencial de continuidade sem a necessidade de novos aportes de recursos do FHIDRO, para a mesma ação proposta e sua manutenção".

O texto referente à **justificativa** apresenta sucintamente as características geográficas, sociais, ambientais e econômicas da área de abrangência do projeto e uma breve descrição da realidade que o projeto pretende modificar e os impactos socioambientais positivos esperados.

No entanto, não é mencionado o potencial de continuidade das ações que culminam na manutenção dos impactos positivos na área do projeto sem a necessidade de novos aportes de recursos do FHIDRO conforme recomendado em análise anterior.

Conforme item 5 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, a **Área de** 



**Abrangência/Localização** do projeto foi devidamente designada com o correto destaque da UPGRH e suas respectivas comunidades.

O projeto está inserido na bacia hidrográfica do Rio Urucuia.

O proponente apresentou como entidades envolvidas a Prefeitura Municipal de Arinos, Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA, Associação de Proteção Ambiental - APA.

Houve a adequação das entidades envolvidas, conforme orientação em análise anterior, em que foi recomendada a busca de parcerias formalizadas e/ou de apoio informal junto a entidades que possuíssem experiência com capacitações voltadas para a área ambiental.

Conforme item 6 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, o **público alvo e beneficiados** "tratam da população envolvida direta e indiretamente com as ações e resultados do projeto. Sua descrição deve conter características específicas assim como: população, dados socioeconômicos, faixas etárias predominantes, IDH regional, quantitativos de idosos, crianças lactantes e população infantil em idade escolar".

Foram citados os seguintes segmentos: gestores públicos municipais e estaduais, instituições de abastecimento público e representantes de produtores rurais.

Entretanto, o proponente descreve de maneira generalizada as "Comunidades Escolares Estaduais e Municipais" como sendo exclusivamente os "Agentes Multiplicadores" dos conhecimentos adquiridos durante a capacitação.

Não foi descrito especificamente os membros das comunidades escolares que seriam os agentes multiplicadores desses conhecimentos na área de atuação do projeto, conforme solicitado em análise anterior.

Considera-se inviável tal atribuição de forma exclusiva a membros de comunidades escolares.

Conforme item 7 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, o **objetivo geral** "é a tradução sucinta da finalidade do projeto. Expressa o que se pretende obter com a realização. Sua descrição deverá satisfazer o disposto no art. 1º do Decreto 44.314, de 2005 (e suas alterações)".

O objetivo geral proposto foi readequado para:

"O projeto propõe divulgar sistemas simplificados de capacitação tais como: Uso adequado e reutilização dos recursos hídricos, para o aproveitamento das águas, porém sempre dentro de critérios que incentivem a preservação e a manutenção de água de boa qualidade e quantidade sem afetar a sustentabilidade deste recurso natural na Bacia".



Está conforme a orientação de se especificar quais são os sistemas simplificados para aproveitamento das águas, mencionados no texto anterior.

Conforme item 7 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, os **objetivos específicos** "representam a composição dos aspectos específicos e mensuráveis de um projeto, refletindo sempre o desdobramento do objetivo geral, e conduzindo aos resultados finais"; permitindo indicar o que se pretende entregar com a execução do projeto, ou seja, os resultados.

No item **"Objetivo Específico 7.2.3"** não houve a descrição breve do conteúdo das informações a serem multiplicadas pelos agentes capacitados, conforme orientado em análise anterior.

Não foram mencionados no "**Objetivo Específico 7.2.3**" os gestores do Poder Público Municipal, representantes do SAAE e Copasa e o segmento dos produtores rurais a serem representados pelas respectivas associações e cooperativas. Foram citados apenas os "Agentes Multiplicadores", especificados como sendo as Comunidades Escolares Estaduais e Municipais no item 6 referente ao "**Público-Alvo**".

Conforme item 8 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1.162, de 2010, por meio da **metodologia** deve-se "apresentar as técnicas e procedimentos que serão adotados para a execução das atividades. A metodologia deve trazer informações que possibilitem à análise de compatibilidade técnica e da qualidade dos resultados esperados".

Na Meta 2 - 8.2. "Confeccionar material didático que servirá como apoio nos cursos de capacitação" e na Etapa 1 - 8.2.1. "Elaboração de material de divulgação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia", referente à mesma meta; não houve a especificação do público alvo que irá receber os folders de divulgação do Plano Diretor da bacia, conforme orientado em análise anterior. Foi informado apenas que o público alvo abrangeria a população de forma generalizada; citado na **metodologia** do item 8.2.1.

Sendo assim, o termo utilizado para especificar o público-alvo não é coerente com a destinação de apenas 1.000 *folders*, considerando que o quantitativo da população é maior.

Na Meta 3 - Etapa Única - 8.3.1. "Realizar 2 cursos de capacitação ambiental e em recursos hídricos com capacidade para (90) noventa participantes divididos em alto e baixo Urucuia, visando o treinamento de equipes que serão multiplicadores", não foram descritos a definição e os objetivos das atividades: "Planos de Trabalhos na Bacia" e das "Apresentações Lúdicas", conforme orientado em análise anterior.

No Conteúdo Programático não foi descrita a metodologia referente às Tecnologias de Controle e Preservação Ambiental que serão abordadas nos cursos de capacitação e quais são elas, conforme orientado.



Os conhecimentos básicos da educação ambiental e das Tecnologias de Controle e Preservação Ambiental elencadas no Conteúdo Programático como sendo: "a importância de estação de tratamento de água e esgoto nos municípios" e "incentivar e orientar a preservação das nascentes e matas ciliares na bacia como forma de controle e proteção dessas áreas" estão em desacordo com o item 7:

**Objetivo Geral**: "O projeto propõe divulgar sistemas simplificados de capacitação tais como: **uso adequado e reutilização dos recursos hídricos, para o aproveitamento das águas**, porém sempre dentro de critérios que incentivem a preservação e a manutenção de água de boa qualidade e quantidade sem afetar a sustentabilidade deste recurso natural da Bacia".

O uso adequado e reutilização dos recursos hídricos, para o aproveitamento das águas mencionado no texto do **Objetivo Geral** não são especificados na **Metodologia** e nem no Conteúdo programático dos cursos. Desse modo, não houve alinhamento entre o **Objetivo Geral** e a programação de curso apresentada.

Há incoerência em relação aos objetivos do projeto, que foi percebida em relação ao texto do item 3 "**Introdução**" que trata:

"Assim, as capacitações de agentes multiplicadores é de grande importância, pois, serão eles que disseminarão o conhecimento adquirido, para o restante da população dos municípios envolvidos, o que permitirá aplicar ações preventivas e corretivas, amenizando os conflitos decorrentes do uso inadequado da água (escassa) na bacia."

Tais ações *preventivas e corretivas* não são mencionadas no **Objetivo Geral**, na **Metodologia** e no **Conteúdo Programático** dos cursos.

Não foi detalhado o conteúdo exato que os agentes multiplicadores receberão e a forma que serão capacitados para repassar e, além disso, como e para quem eles serão orientados a multiplicar o conhecimento adquirido nos cursos de capacitação, conforme orientado em análise anterior.

Não foi descrita a metodologia de avaliação a ser adotada no final dos cursos, conforme orientado em análise anterior.

Conforme item 9 do Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1162, de 2010, o **resultado** "deve ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas ou por meio da evolução de indicadores de sustentabilidade hídrica ambiental".

Foram apresentados como resultados do projeto:

**Meta 1**: Todos os municípios da bacia mobilizados em torno do projeto.

**Meta 2**: Todos os materiais produzidos com boa qualidade e distribuídos nos municípios e nos cursos.



**Meta 3**: Os dois cursos realizados e os participantes adotarem as técnicas ambientais e postura ética com relação à bacia. As visitas técnicas realizadas.

Foi revisado o texto excluindo a palavra "Todos" nas Metas 1 e 2, direcionando o foco para o número de municípios mobilizados e para a quantidade de materiais elaborados e produzidos de acordo com os Objetivos Específicos 7.2.1. e 7.2.2.

Foi devidamente excluída a expressão "... e os participantes adotarem as técnicas ambientais e a postura ética em relação à bacia", diante da impossibilidade de mensuração, focando na quantidade de cursos a serem realizados de acordo com o **Objetivo Específico 7.2.3**.

O projeto foi proposto para ser realizado no prazo de 18 meses, tendo sido programado para iniciar em janeiro de 2014.

A data proposta para início da execução foi adequada para período posterior, uma vez que, após conveniado o projeto, ainda há que se considerar o período de tempo referente ao repasse dos recursos.

#### **ORÇAMENTO**

Não foram feitas as descrições completas referentes às especificações técnicas dos equipamentos mencionados no orçamento detalhado do projeto (máquina fotográfica, projetor data show e computador) tais como marca, modelo, capacidade, recursos, etc. objetivando uma melhor análise dos valores conforme solicitado em análise anterior.

As atividades que envolvem o uso do veículo e dos equipamentos (máquina fotográfica, projetor data show e computador) não foram detalhadas no item/etapa "Metodologia" juntamente com a descrição da necessidade de utilização destes, de acordo com ações do projeto em suas etapas, conforme orientado em análise anterior.

As ações que contemplam o trabalho de profissionais envolvidos no projeto não foram detalhadas no item/etapa "Metodologia", juntamente com a descrição da carga horária do profissional por evento/atividade, deslocamentos, passagens, diárias de viagem e a necessidade da prestação dos serviços dos mesmos em conformidade com ações do projeto em suas diversas etapas e os valores inseridos nas planilhas de orçamento, conforme as recomendações feitas em análise anterior.

Dessa forma, os itens e serviços descritos no orçamento do projeto permanecem carentes de informações e em desacordo com as orientações realizadas na análise anterior.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O proponente apresentou um cronograma considerando a data de 01 de janeiro de 2014 para o início da execução das ações do projeto.



Foi revista a data proposta para início da execução, de acordo com a orientação da análise anterior, no sentido de prever período posterior ao inicialmente planejado.

### PLANO DE APLICAÇÃO

O código de **Natureza da Despesa 3.3.90.35** referente a Serviços de Consultoria foi revisto e adequadamente substituído pelo código de **Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Jurídico** caracterizando a despesa como prestação de serviços e não serviços de consultoria.

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A data relativa ao início das ações do projeto foi devidamente revista, conforme orientação.

#### PARECER TÉCNICO

O projeto 402 está inserido na linha de ação g): "Capacitação técnica ambiental e em recursos hídricos".

Considerando que as adequações recomendadas na análise anterior não foram acatadas em sua totalidade e a impossibilidade de nova adequação das informações, este parecer técnico é pelo indeferimento do projeto por parte do Grupo Coordenador do Fhidro.

#### PARECER DE ORÇAMENTO

O projeto propõe realizar trabalho de capacitação para o aproveitamento das águas, dentro de critérios que incentivem a preservação e a manutenção de água de boa qualidade e quantidade sem afetar a sustentabilidade.

O investimento previsto é de R\$ 226.995,00, sendo R\$ 203.855,00 solicitado ao FHIDRO e R\$ 23.140,00 (10,19%) a ser aportado como contrapartida não financeira. O prazo para a realização do projeto é de 18 meses.

O orçamento do projeto, mesmo readequado, apresenta inconsistências consideradas relevantes. O proponente deixou de justificar e explicar questionamentos feitos na análise inicial, mantendo os mesmos valores que foram questionados.

Na análise inicial foi solicitado ao proponente rever as datas de início das atividades e justificar o prazo total de execução do projeto. O proponente refez o demonstrativo indicando datas de inicio diferentes para as etapas.

Na análise inicial também foi questionada a previsão de duração do projeto, uma vez que foi considerada desnecessariamente longa. Consideramos a justificativa apresentada insuficiente. Nosso entendimento é que este projeto poderia ter sido planejado para ser executado num prazo máximo de 6 meses.

O plano de aplicação foi readequado.

Na análise inicial foi solicitado ao proponente reavaliar o fluxo de desembolso, uma vez que



estava muito antecipado. O proponente refez o cronograma de pagamentos, programando o novo fluxo em 8 parcelas. Não seguiu a recomendação de periodicidade mínima trimestral, uma vez que programou desembolso mensal para algumas parcelas. Da mesma forma não segui a recomendação de programar a última parcela no valor mínimo equivalente a 10% do total de repasse.

Considerando a análise realizada e a impossibilidade de nova readequação meu parecer é pelo indeferimento do projeto por parte do Grupo Coordenador do Fhidro.

Secretaria Executiva do FHIDRO – Comissão de Análise Técnica		
ANALISTAS		
Emerson Schneider		
CREA-MG 68.404/D - MASP 1.200.582-3  Data: 29/01/2014		
Data. 25/01/2014		
Pagên pala Pageira das Cantas		
Rosângela Pereira dos Santos MASP 1.044.302-6		
Data: 12/02/2014		